



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº. 01/2025)
AO ACORDO DE PARCERIA Nº 08/2023/SJ
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
- CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA - E O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE GUANHÃES.**

Partície 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1.

Partície 2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 21.250.048/0001-28, com sede à Travessa dos Leões, nº 140, Centro, Guanhães/MG, CEP: 39740-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Guido Carvalho Júnior, doravante denominado SAAE.

Os PARTÍCIPES anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI 23214.001974/2023- 03 e em observância às disposições das Leis nº 14.133/2021 e 9.279/1996, e do Decreto 9.283/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e alterar o Plano de Trabalho 1721888 do Acordo de Parceria Nº 08/2023/SJ (1731691), relativo ao Projeto "AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE ECOLÓGICA DA BACIA DO RIBEIRÃO GRAIPU COM ENFOQUE NOS MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS", conforme processo SEI n. 23214.001974/2023-03 e justificativas constantes do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho prorrogação plano de trabalho (2465165)" e "Parceria: Solicitação de Prorrogação prorrogação SAAE-IFMG (2465189)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item **2.4 Metas e Etapas de Execução** do Plano de Trabalho original (1721888), conforme se segue:

ONDE SE LÊ:

ID	Meta		Quantidade	Unid. Medida
6	Campanhas de Educação Ambiental (os meses previstos podem ser alterados em função do andamento do projeto e da disponibilidade das escolas)		4	campanhas
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)
6.1	Preparação de material (coleção e panfletos)	IFMG-SJE	2	8
6.2	Preparação de palestras	IFMG-SJE	3	20
6.3	Idas às escolas	IFMG - SJE e SAAE	9	21
6.4	Participação em Evento acadêmico e populacional	IFMG - SJE e SAAE	4	4
6.5	Participação em programa de rádio para apresentar o projeto	IFMG - SJE e SAAE	11	11

LEIA-SE:

<input type="checkbox"/> Inclusão de Meta <input type="checkbox"/> Exclusão de Meta <input checked="" type="checkbox"/> Alteração de Meta				
ID Meta	Meta	Indicador Físico		
		Quantidade	Unidade de Medida	
6	Campanhas de Educação Ambiental	8	und	
ID Etapa	Etapa	Partícipe Responsável	Período de Realização Início / Fim	
01	Preparação de material, feedback e melhorias dos materiais	IFMG - SJE	agosto/2024	novembro/2025
02	Ida às escolas	IFMG - SJE e	setembro/2025	dezembro/2025

		SAAE		
03	Participação em Evento acadêmico e populacional	IFMG - SJE e SAAE	novembro/2025	dezembro/2025
04	Relatório final	IFMG - SJE	janeiro/2026	março/2026

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Acordo de Parceria Nº 08/2023/SJ (1731691) pelo período de 24/11/2025 a 24/03/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do IFMG e encontra amparo legal nas Leis nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.531/2023, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4.2 Não se aplica ao presente ajuste a Lei nº 10.973/2004

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Parceria inicial, firmado entre os partícipes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União.

6.2 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos partícipes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 17/11/2025, às 09:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIDO registrado(a) civilmente como GUIDO CARVALHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 10:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 17/11/2025, às 11:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 17/11/2025, às 11:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2522374** e o código CRC **9D17060C**.

23214.001974/2023-03

2522374v1